



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0236/2008.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr(a) **Kátia Cilene da Silva Carvalho**, o transferir da Escola Intermediária João Cabral da Silva Filho para a escola Maria Pinto Souto dos Santos, com horária de 150 horas aulas, de 1º a 4º série e 50 horas aulas de 5º a 8º série do sistema EJA, com fundamentos no que dispões nos Art. 21, parágrafo único da Lei Municipal 710/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de Maio de 2008.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

Praça José Augusto Pinto, 132 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
Fone: (87) 3789-1156 / 3789-1132 - Fax: 3789-1149 - Sec. Saúde 3789-1154

